

## **PORTARIA Nº 008/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **ANDREA REZENDE VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 057.948.068-26, matrícula 347-6, no cargo efetivo de Professor I, Nível C, Grau CE-04, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 05 de julho de 2024.

Camila Christine Simões Camargo  
Diretora Presidente do PREVGON